

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
PROCESSO PSS: 2026/2068322.**

Ato: Termo de Distrato  
Tipo: Distrato  
Data do início do Contrato: 11/02/2026  
Data do Distrato: 17/03/2026  
Nome do Servidor: Wandson Junior da Silva Souto  
Cargo do Servidor: Motorista  
Belém, 17 de março de 2026  
Vera Lúcia Alves de Oliveira  
Secretária de Estado de Comunicação

**Protocolo: 1304924**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 077/2026**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de março de 2026, publicado em 02 de março de 2026 na edição de nº 36.549 do Diário Oficial do Estado, e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008, e considerando o disposto no art. 7º da Resolução n.º 18.784/2016 TCE/PA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e obter o respectivo ressarcimento do dano ao erário, referente aos processos:

ORD	PROCESSO	TERMO DE FOMENTO	ENTIDADE
01	2023/610282	nº 008/2023	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA
02	2024/135801	nº 002/2024	INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA
03	2023/668787	nº 007/2024	INSTITUTO AMAZÔNIA +

Art. 2º - Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da PORTARIA n.º 411/2025 de 06 de Outubro de 2025.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as partes, especialmente quanto a Fundação, vinculada a esta autoridade, prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida, com conformidade ao art. 10 da Resolução n.º 18.784/2016 TCE/PA.

Art. 4º - A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta PORTARIA deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

Belém, PA 18 de março de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR

Presidente, em exercício.

**Protocolo: 1304624**

**PORTARIA Nº 69/2026 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual n.º 4.040/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIE-DADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTES
2026/2192128	FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO PARÁ - FJJJP, inscrita (a) no CNPJ nº 01.171.019.0001-63	BULLDOG PRO	Antônio Carlos Soares Leite Junior, matrícula nº 5987037/1 e Ronaldo Eugênio Cardoso da Rocha matrícula nº 5924928/3

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de Março de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente em exercício - FUNTELPA

**Protocolo: 1304873**

**PORTARIA Nº 075/2026 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual n.º 4.040/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIE-DADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTES
2026/2265735	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CARLOS DO BRASIL - ABSCB, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 12.866.008/0001-14.	"Visão dos Municípios"	Irisvaldo da Silva Nonato, matrícula nº 54143741/6 como fiscal e o servidor Erondino da Silva Carvalho, matrícula nº 5924428/3 como suplente.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de Março de 2026

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente em exercício da FUNTELPA.

**Protocolo: 1304810**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 082/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de Março de 2026 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2026 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2026/2380305, de 12/03/2026.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	Locomoção	
Elemento de Despesa	339033	
Valor por elemento	R\$ 300,00	
Fonte de Recurso	01.500.00000-01	
TOTAL	R\$ 300,00	
Ação	299.784	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, para ocorrer despesas com transporte para os equipamentos da FUNTELPA do porto para as RTV'S municípios BREVES e PORTEL no período de 23/03 a 27/03/2026. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente, em exercício

**Protocolo: 1304742**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 079/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de Março de 2026 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024; CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2026/2375052;